



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 118/19 – CECE

Inclui a efeméride Dia do Teatro Acessível no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 19 de setembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 292/19, proferiu o entendimento de que deve ser observado o disposto no Art. 5º da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 e, tratando-se de matéria de interesse local, não vislumbrou óbice jurídico a tramitação de lei em questão.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, no Parecer nº 259/2019, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, III, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices ao seu trâmite legal.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0286/19
PLL Nº 133/19
Fl. 2

PARECER Nº 118/19 – CECE

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 16 de setembro de 2019.

Vereador Alvoni Medina,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 17-09-19.

Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Mauro Zacher